



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 361/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Alex Ferreira**, Diretor de Saúde, designado pela Portaria Municipal n.º 1.204, de 25 de setembro de 2023, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TELLES & TELLES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.489.783/0001-87, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, n.º 134, bairro Centro, no município de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP n.º 37.540-000, representada pelo Sr. **Luiz Augusto Portelinha Telles**, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 361/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de cadernos de visitas domiciliares para os Agentes Comunitários de Saúde, no que se refere ao atendimento aos usuários do SUS em visitas domiciliares, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o presente contrato, tendo vigência de 29/09/2026 até 29/09/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no Artigo 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 361/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 25 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Alex Ferreira

Diretor de Saúde

TELLES & TELLES LTDA - CONTRATADA

Luiz Augusto Portelinha Telles

CNPJ n.º 24.489.783/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 361/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
TELLES & TELLES LTDA**

DO OBJETO: Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de cadernos de visitas domiciliares para os Agentes Comunitários de Saúde, no que se refere ao atendimento aos usuários do SUS em visitas domiciliares, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o presente contrato, tendo vigência de 29/09/2026 até 29/09/2027.

Data de Assinatura: 25/09/2026

Vigência: De 29/09/2026 até 29/09/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 25/09/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*